



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 89.030.639/0001-23, com sede na Avenida Rio Branco, nº 234, Centro do Município de Liberato Salzano/RS, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Sra. Juliane Pensin**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2068806328, inscrito no CPF sob o nº 727.181.290-34, residente e domiciliado neste Município, para tal denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

AUTO POSTO CANDATEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.449.427/0001-05, com sede na Av. Rio Branco, 484, no Município de Liberato Salzano/RS, **neste ato representada por Jandir Cantaden**, brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade nº 1039302136, expedida pela SSP/RS e CPF 450.268.070-20, residente e domiciliado à Av. Rio Branco, s/n, centro, no Município de Liberato Salzano/RS, doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 56/2022**, e ainda em conformidade com o instrumento convocatório de licitação expresso pelo **Pregão Eletrônico nº 26/2022**, que teve assegurada publicidade na forma da lei, celebrar o objeto deste contrato, observado o disposto nas Leis n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, na lei n.º 10.520/2002, bem como pelo Decreto Federal 10.024 de 20/09/2019, em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de óleos lubrificantes, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Frota Municipal de Liberato Salzano/RS, conforme edital, nos quantitativos abaixo discriminados:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	120	UN	Óleo Lubrificante 15W40 Diesel - Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel, que operem em condições severas. Uso em motores de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada, tais como caterpillar, ford, gmc, iveco, mercedes benz, man, mwm, scania, volvo. Atendendo no mínimo aos níveis de desempenho API CI-4/SL e ACEA E7-12. Embalagem: balde de 20 litros.	MAXON OIL PREMIUM 15	351,00	42.120,00
2	120	UN	Óleo Lubrificante Hidráulico ISO - Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Atendendo no mínimo grau ISO 68 e DIN 51524 partes 2. Embalagem: balde de 20 litros.	YPF HIDRAULICO BP 68	266,00	31.920,00
3	60	UN	Óleo Lubrificante ATF Tipo A - Óleo lubrificante hidráulico indicado para uso em transmissões automáticas, transmissões manuais e sistemas de direção hidráulica de veículos leves e pesados. Para uso em caixas de	YPF HIDRO ATF L	300,00	18.000,00



			mudanças manuais e direções hidráulicas ZF e TRW. Atendendo no mínimo à norma GM Tipo A Sufixo A. Embalagem: balde de 20 litros.			
4	40	UN	Óleo Lubrificante 10W30 - Óleo lubrificante mineral multifuncional de alto desempenho, capaz de promover elevada proteção ao desgaste, elevada resistência à oxidação. Utilizado em Equipamentos Das Marcas Allison, Case, Caterpillar, Cbt, John Deere, Kubota, Massey Ferguson, New Holland (Ford Fiat), Renk Doromat, Santa Matilde, Valmet, Volvo. Atendendo no mínimo aos níveis de desempenho API GL-4, ALLISON C-4 e CATERPILLAR TO-2. Embalagem: balde de 20 litros.	YPF HIDRO 19	383,00	15.320,00
5	40	UN	Óleo Lubrificante SAE 10W - Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos. Atendendo no mínimo à especificação ALLISON C-3. Embalagem: balde de 20 litros.	LUBRAX GRANS TAC 3	349,00	13.960,00
6	40	UN	Óleo Lubrificante Transmissão Diferencial 85w140 - Óleo lubrificante mineral para engrenagens hipóides integrantes de eixos diferenciais automotivos. Atendendo nível de desempenho API GL-5. Que atenda aos requisitos de vários fabricantes automotivos, tais como caterpillar, mercedes benz, volvo, entre outros. Atendendo no mínimo aos níveis de desempenho API GL 5 e MIL-L-2105D. Embalagem: balde de 20 litros.	YPF HIPOIDAL 85W-140	374,00	14.960,00
7	40	UN	Óleo Lubrificante para Caixa SAE 90 - Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas. Atendendo no mínimo aos níveis de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105D. Embalagem: balde de 20 litros.	YPF HIPOIDAL 85W-140	355,00	14.200,00
10	80	UN	Óleo Lubrificante 15w40 Semi Sintético Gasolina - Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para motores a gasolina, etanol e GNV. Oferece maior resistência contra a oxidação. Atendendo no mínimo aos níveis de desempenho API SN. Embalagem de 01 Litro.	YPF ELAION F30	19,90	1.592,00
Valor Total (R\$)					152.072,00	

1.2. Todos os materiais ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes quando normatizados.



1.3. É possibilitada a ampliação ou redução, dos itens a serem fornecidos, nos termos e limites conforme disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante requisição justificada e formalizada pela Secretaria requisitante ou por razões de interesse público.

1.4. Cabe a administração rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu (s) anexo (s).

1.5. É expressamente vedada a subcontratação de todo ou parte do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo (s) produto (s) ora adquirido (s) o contratante pagará à contratada o valor total previsto de R\$ 152.072,00 (cento e cinquenta e dois mil e setenta e dois reais), sendo que o valor será pago em moeda corrente, por meio de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do (s) produto (s) ora adquirido (s), devidamente atestada pelo responsável, mediante o correto fornecimento do objeto descrito neste contrato;

2.2. O contratante, além de reter os valores a serem pagos à contratada quando esta não cumprir com os encargos fiscais e trabalhistas, poderá também usar do direito de reembolso em caso de multas, penalidades, indenizações ou qualquer outro ônus aplicado;

2.3. Nos valores estipulados nesta cláusula estão cotadas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, fretes, transportes diversos e outras despesas de qualquer natureza que se fazem necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;

2.4. Caso seja constatada alguma irregularidade o contratante reterá o pagamento do objeto deste contrato até que a contratada regularize a situação a que der causa, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

2.5. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente Procedimento Licitatório e os dados bancários para pagamento.

2.6. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente, dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004.3390.30	1	18/2022	Manutenção das atividades do Gabinete
2.008.3390.30	1	39/2022	Manutenção das atividades da secretaria da Fazenda
2.013.3390.30	6	67/2022	Manutenção das despesas com transporte escolar
2.013.3390.30	20	68/2022	Manutenção das despesas com transporte escolar
2.013.3390.30	1003	69/2022	Manutenção das despesas com transporte escolar
2.013.3390.30	1007	70/2022	Manutenção das despesas com transporte escolar
2.015.3390.30	20	81/2022	Manutenção das atividades da SMEC
2.023.3390.30	40	172/2022	Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
2.027.3390.30	1	268/2022	Manutenção das atividades da secretaria ass. Social
2.028.3390.30	1	280/2022	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
2.035.3390.30	1	347/2022	Manutenção das atividades da sec. Obras e viação
2.039.3390.30	1	380/2022	Manutenção das atividades da sec. Agricultura

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. Não haverá qualquer reajuste do valor contratado durante o prazo estabelecido.



6.2. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, conforme previsto no edital do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções referentes à execução deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito e, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba direito a indenização de qualquer espécie quando a mesma não cumprir, total ou parcialmente, com as obrigações estipuladas neste instrumento, no edital, seus anexos.

8.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providencias acauteladoras.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura contratual, podendo ainda ser prorrogado, se ambas as partes concordarem ou enquanto perdurarem os estoques, mediante requisição justificada e formaliza pela Secretaria Municipal de Obras e Viação ou por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no edital, Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Constantina - RS.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes contratantes a cumprirem e fazer cumprir o presente contrato, tão inteiro e fielmente como nele se contém, em suas cláusulas e condições por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano/RS, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Município de Liberato Salzano
Juliane Pensin - Prefeita Municipal
Contratante

Auto Posto Candaten Ltda
Jandir Cantaden
Contratada

Secretário Municipal de Obras e Viação
Vanerlei Jose Danelli
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

Nome: Juliane Palaoro
CPF: 017.718.060-95

Nome: Roberta Techio
CPF: 028.935.700-46